



1.1. Considerando a necessária manutenção das boas práticas de governança para as empresas em geral e, no caso, para uma empresa pública, de acordo com o que preconiza a Lei nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.945/2016, bem como o Estatuto Social da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), o Regimento Interno do Conselho Fiscal, a Resolução CGPAR/MGI nº 31/2022 e a Resolução CGPAR/MGI nº 51/2024, fica estabelecido o presente Plano de Trabalho Anual do Conselho Fiscal da CPRM - Exercício 2026.

2.1. O Plano de Trabalho Anual do Conselho Fiscal tem por objetivo definir a programação geral das atividades do colegiado, com relação aos temas e macroprocessos a serem trabalhados na CPRM, no exercício de 2026.

2.2. O Plano de Trabalho Anual do Conselho Fiscal possui como pressuposto a constante busca pelas melhores práticas contábeis e de gestão, com o intuito de garantir à sociedade o atendimento dos objetivos estatutários da CPRM, proporcionando um ambiente mais transparente, equitativo e sustentável, tendo por base os princípios da legalidade, da conformidade e do interesse público.

2.3. O referido Plano de Trabalho seguirá às disposições previstas na Lei nº 6.404/1976, dentre elas, os seguintes princípios norteadores do Conselho Fiscal:

I - Assim como os administradores, os membros do conselho fiscal têm o dever de diligência, respondendo pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei ou do estatuto;

II - O conselheiro deve ser leal à empresa pública em que atua, mantendo reserva sobre suas negociações e estratégias, desprezando qualquer interesse de terceiro alheio à organização; e

III - O sigilo se caracteriza como elemento precípuo ao cargo de conselheiro fiscal, sendo zeloso e desinteressado de qualquer informação para benefício próprio ou de outrem, devendo, inclusive, resguardar as informações dos colaboradores que dela não necessitem ser sabedores.

2.4. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente no mínimo a cada 60 (sessenta) dias e, extraordinariamente sempre que necessário.

2.5. De acordo com o Estatuto Social da CPRM, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:

I - 1 (um) membro efetivo e seu suplente indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, como representantes do Tesouro Nacional, que deverão ser servidores públicos com vínculo permanente com a Administração Pública Federal; e

II - 2 (dois) membros efetivos e seus suplentes indicados pelo Ministro de Estado de Minas e Energia.

2.6. Em seguida, apresenta-se o Quadro de Composição do Conselho Fiscal, com os mandatos e os nomes de seus membros:

Quadro de Composição do Conselho Fiscal							
Nome	Ata	Tipo	Indicação	Mandato Atual		Mandato Anterior	
				Início	Término	Início	Término
Ana Paula Lima Vieira Bittencourt	AGO de 10/10/2023	Titular - Presidente	Ministério Setorial (MME)	10/10/2023	10/10/2025	-	-
Flávia Filippi Giannetti	AGO de 29/04/2024 (Recondução)	Titular	Ministério da Fazenda (Tesouro)	29/04/2024	28/04/2026	20/04/2022	19/04/2024
Isabela Sales Vieira	AGO de 30/04/2025	Titular	Ministério Setorial (MME)	30/04/2025	30/04/2027	-	-
Juliette Queiroz Monsã	AGO de 30/04/2025	Suplente	Ministério Setorial (MME)	30/04/2025	30/04/2027	-	-
Wiler Roger de Souza	AGO de 29/04/2024 (Recondução)	Suplente	Ministério da Economia (Tesouro)	29/04/2024	28/04/2026	20/04/2022	19/04/2024
Luís Guilherme Parga Cintra	AGO de 10/10/2023	Suplente	Ministério Setorial (MME)	10/10/2023	10/10/2025	-	-

2.7. Os mandatos da titular Ana Paula Lima Vieira Bittencourt e do suplente Luís Guilherme Parga Cintra - ambos representantes do Ministério de Minas e Energia - venceram em 10/10/2025.

2.8. O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas.

- 3.1. A elaboração do Plano de Trabalho Anual do Conselho Fiscal da CPRM atende às obrigações previstas na Resolução CGPAR/MGI nº 51, de 8 de janeiro de 2024, que altera a Resolução CGPAR/ME nº 31, de 4 de agosto de 2022, e estabelece como diretriz a adoção obrigatória de plano de trabalho anual pelos conselhos fiscais das empresas estatais federais e dá outras providências, para determinar que os ministérios supervisores e a Secretaria do Tesouro Nacional tomem ciência da autoavaliação anual de desempenho do Conselho Fiscal.
- 3.2. As atividades do Conselho Fiscal consistem especificamente na análise: dos balanços contábeis, no acompanhamento dos trabalhos da auditoria, no acompanhamento da execução orçamentária e financeira, na análise dos contratos firmados pela CPRM e na análise do relatório de dívidas de clientes.
- 3.3. O Conselho Fiscal utiliza a metodologia de análise por amostragem, principalmente no que se refere à análise dos contratos.
- 3.4. As atividades do Conselho Fiscal são desenvolvidas por meio de reuniões presenciais ou remotas, a depender da agenda dos membros do colegiado.
- 3.5. Diante do exposto, o Conselho Fiscal da CPRM seguirá o seguinte Cronograma de Atividades, até o final do exercício de 2026:

ITEM	ATIVIDADES	FREQÜÊNCIA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	PERÍODOS DAS REUNIÕES DO CONSELHO FISCAL - 2026											
1	CONHECIMENTO DA EMPRESA E DO SETOR				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.1	Apresentação institucional, com destaque para a conjuntura do setor de atividade econômica em que a CPRM está inserida.	Anual	CF/CA/SUPLAN	Estatuto Social, art. 105, inciso I												
1.2	Conhecer o Planejamento Estratégico e o Plano de Negócios.	Anual	CF/CA/SUPLAN	Estatuto Social, art. 105, inciso I												

[illegible]

10.2	Acompanhar os relatórios fornecidos pela unidade responsável pelo recebimento de denúncias, relativas às violações ao Código de Conduta, Ética e Integridade da CPRM, às políticas e às normas de organização da Empresa, bem como as ações disciplinares tomadas pela Administração.	Trimestral	CF/CORREGEDORIA	Estatuto Social, art. 105, incisos I e IV														
10.3	Reunir-se com a Ouvidoria e a Corregedoria, ao menos uma vez por ano, de forma apartada.	Anual	CF/OUVIDORIA/CORREGEDORIA	Estatuto Social, art. 105, inciso I														
11	RELAÇÃO COM AGÊNCIAS, ÓRGÃOS REGULADORES E O MERCADO ACIONÁRIO				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
11.1	Conhecer os resultados de fiscalizações realizadas por agências e órgãos reguladores.	Anual	CF/AUDITE/DECOF	Estatuto Social, art. 105, incisos I, VI e XIII														
12	MATÉRIAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
12.1	Opinar sobre o relatório da administração e as demonstrações contábeis do exercício social, acompanhadas das notas explicativas e do parecer da Auditoria Independente.	Anual	CF/CA/AGO/AGE	Estatuto Social, art. 105, inciso II														
12.2	Opinar sobre a destinação do lucro líquido do exercício.	Anual	CF/CA/AGO/AGE	Estatuto Social, art. 105, inciso XIII														
12.3	Manifestar-se sobre propostas de modificação do capital social, de reestruturação societária e outras matérias de competência do Conselho Fiscal.	Anual	CF/CA/AGO/AGE	Estatuto Social, art. 105, inciso III														
12.4	Assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, em que se deliberar sobre assuntos em que o Conselho Fiscal deva opinar.	Anual/Eventual	CF/CA/AGO/AGE	Estatuto Social, art. 105, inciso X														
13	OUTRAS ATIVIDADES				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
13.1	Realizar a avaliação de desempenho do Conselho Fiscal, bem como a autoavaliação dos conselheiros.	Anual	CF/GOVERNANÇA	Estatuto Social, art. 105, inciso XII														

4.
- DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1.
- O presente Plano de Trabalho Anual - Exercício 2026 foi aprovado pelo Conselho Fiscal, em reunião realizada no dia 26 de janeiro de 2026.
- 4.2.
- Considerando a possível necessidade de ajustamentos, por uma racionalidade natural na determinação prévia das necessidades da CPRM, esta proposta de Plano de Trabalho poderá ser revisada a qualquer tempo e critério, mediante aprovação dos membros do Conselho Fiscal.

Documento assinado eletronicamente

CONSELHO FISCAL

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

Assinatura eletrônica pela Governança para publicação do Plano de Trabalho Anual do Conselho Fiscal - Exercício 2026

Governança

- Referências:
- I- Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II- Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016;
- III- Manual do Conselheiro Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional (2018);
- IV- Regimento Interno do Conselho Fiscal (2025);
- V- Resolução CGPAR/ME nº 31, de 4 de agosto de 2022;
- VI- Resolução CGPAR/MGI nº 51, de 8 de janeiro de 2024;
- VII- Estatuto Social da CPRM (2024); e
- VIII- Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2798585** e o código CRC **2EE7B44B**.